PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.646, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza concessão de ajuda financeira à Liga Sanfranciscana de Desportos.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente ano, ajuda financeira à LIGA SANFRANCISCANA DE DESPORTOS, deste município, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinada ao pagamento, junto à Federação Mineira de Futebol, de alvarás de funcionamento dela e dos clubes que lhe são filiados, bem como de despesas relativas ao campeonato local de futebol.

Art. 2º. - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, se necessário for, Crédito Especial no valor mencionado, podendo para tanto anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias correspondentes a despesas correntes ou de capital ou a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. - A Liga Sanfranciscana de Desportos deverá prestar contas da aplicação da ajuda recebida por força da presente lei, sem o que ficará impedida de receber novos auxílios da municipalidade.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 23 de setembro de 1996

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 290.
1o livro de leis nº 4V
Em: 23, Setembro, 96
Ass do Encarregado